

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO, Nº 003/2025

Altera a Lei Municipal nº 219/2018, que criou a
Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário desta casa legislativa o seguinte texto legal:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura passa a ser denominada Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, órgão da Administração Pública direta, acumulando as funções de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de comunicação e divulgação oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – O cargo comissionado de assessor especial de comunicação que está vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal, passará fazer parte da estrutura interna da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VICTOR CESAR
DE
CARVALHO:012
69839330

Assinado de forma digital
por VICTOR CESAR DE
CARVALHO:01269839330
Data: 2025.02.24
11:11:13 -03'00'

Victor Cesar de Carvalho

Prefeito Municipal

